

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Edital Processo Seletivo Simplificado de Serra 2017

EDITAL nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Serra, por meio de sua Secretaria de Defesa Social, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à **Contratação Temporária** de 92 (noventa e dois) vagas imediatas para Guarda-Vidas e formação de cadastro de reserva, aprovadas pela Lei n.º. 3431, de setembro de 2009, publicada no DIO em 16/09/2009 e autorização em Processo Administrativo, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e será executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n.º 002/SEDES/2017.

1.2 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação e quantidade de vagas obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

2. DO CARGO:

CARGO: GUARDA VIDAS

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla do Município de Serra, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas e distribuição de material nos postos de trabalho com carro de apoio ao serviço; orientar e prestar informações gerais e turísticas aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatórios; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala de trabalho 12h x 36h.

REMUNERAÇÃO (salário base (SB) + 20% de insalubridade do salário base) = R\$ 950,00 (SB) + R\$ 190,00 (20%) + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00.

VAGAS: 92 (noventa e dois)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Orla (Praias e Lagoas) do Município de Serra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente será admitida a **Inscrição efetuada até o dia 14/09/17, para os Candidatos que não possuem o Curso de Formação de Guarda Vidas**, ministrado pelo Corpo de Bombeiros e **até o dia 10/11/17 para os Candidatos que possuem o Curso de Formação de Guarda Vidas**, ministrados pelo Corpo de Bombeiros no Departamento de Segurança Patrimonial e Guarda Vida, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES, CEP: Nº 29.173-795 no prédio do Pró-Cidadão no horário de 09:00 às 16:00 horas.

3.3 As inscrições serão realizadas **no período de 12 a 14 de Setembro de 2017, para os Candidatos que não possuem o Curso de Formação de Guarda Vidas e de 12/09 a 10 de Novembro de 2017, para os Candidatos que possuem o Curso de Formação de Guarda Vidas**, ministrados pelo Corpo de Bombeiros.

3.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

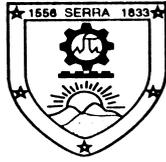
3.3.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista..>

3.4 A Prefeitura Municipal de Serra não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida tempestivamente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

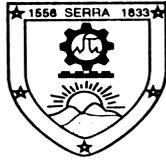
4.3.1 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações e/ou irregularidades nos documentos.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir na data de encerramento das inscrições a escolaridade mínima (ensino fundamental completo) exigida para o exercício do cargo;
- e) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo, conduta ou a bem do serviço público nos últimos 3 (três) anos, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal ou estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (Sindicância ou Inquérito Administrativo);
- h) Não estar em débito na entrega de qualquer material de trabalho (uniformes, binóculo, nadadeira e outros) que fora cautelado sob sua guarda durante o contrato de trabalho com o Município de Serra-ES ou cautelados no CBMES, nos últimos três anos;

5.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item 4.1 do presente Edital implicará na desclassificação e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 A documentação comprobatória dos requisitos descritos no item 4 do presente Edital, a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para efetivação da inscrição, deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 Foto ¾;
- c) Cópia do PIS / PASEP;
- d) Cópia Carteira de Trabalho (frente e verso);
- e) Cópia Certidão de Nascimento / Casamento / Filhos;
- f) 02 (duas) Cópias do Comprovante de Residência (em nome do Servidor a ser admitido ou em nome do Cônjuge ou ainda em nome de parentes próximos (pais ou filhos). Caso seja em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com firma reconhecida em Cartório. Se houver contrato de aluguel, apresentar cópia deste);
- g) Cópia Carteira de Vacinação;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia simples do certificado de reservista;
- k) Cópia do Título de Eleitor;
- l) Cópia simples de certidão de quitação eleitoral, disponível no site do TRE-ES;
- m) Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito;
- n) Apresentação do Exame Cardiológico com Laudo Médico elaborado por Médico da Medicina do Trabalho e/ou Atestado da Medicina do Trabalho, liberando o candidato a realizar esforço físico. **Os candidatos que já possuem o Certificado do Bombeiro atualizado, REVALIDADO,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

estarão isento de apresentá-lo nesta fase, somente apresentando-o no período de 01 a 10 de Novembro de 2017 para o TAF do dia 20 a 23 de Novembro de 2017.

o) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELA POLÍCIA CIVIL;

http://rgantecedentes.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/faces/jsp/pesquisa_antecedente.jsp?site=1

p) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL EXPEDIDA PELO SITE: (Civil e Criminal) (Todas as Comarcas); www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao;

q) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL EXPEDIDA PELO SITE: <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao>

6.2. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

6.3. No que se refere ao Requerimento de Inscrição, não poderá haver omissão das informações nela solicitadas.

6.4 Não será aceita a entrega de documentação avulsa e/ ou após o recebimento dos documentos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Serão automaticamente desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que deixarem de apresentar qualquer das documentações exigidas no item 6.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

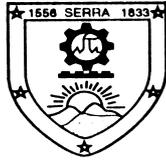
7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

7.2 1ª Etapa - De caráter Eliminatório que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise do(s) requisito(s) necessários para o cargo pleiteado);

7.3 2ª Etapa consistirá no TAF (Teste de Aptidão Física) – De caráter Eliminatório e Classificatório e será aplicado pelo Corpo de Bombeiros ou outro profissional habilitado, no período de **20 a 23 de Novembro de 2017**, conforme anexo I.

7.4 Somente os candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições na 1ª Etapa e poderão participar do processo seletivo.

7.5 O RESULTADO da 1ª Etapa será publicado no site <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista>, no link **Concursos! Processos Seletivos** na data provável de **15 de Setembro de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

2017 e afixado no local de inscrição, Recepção da Prefeitura Nova de Serra e na Recepção do Pró-Cidadão no Portal de Jacaraípe. Ressalte-se que a entrega da documentação ocorrerá no período de **12 a 14/09/17**.

7.6 Não haverá convocação individual para as próximas fases, devendo o candidato ficar atento ao resultado da 1ª Etapa e, em caso de Classificação nesta, comparecer nas datas estipuladas para realização do Teste de Aptidão Física – TAF posteriormente, previsto no Ítem 7.3.

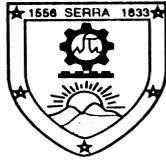
7.7 - Serão avaliadas durante todo processo seletivo as condutas abaixo discriminadas:

- a - obediência às normas e regulamentos vigentes;
- b - cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- c - assiduidade e pontualidade durante todo o processo seletivo, comparecendo aos locais determinados nos horários solicitados;
- d - tratar com urbanidade aos outros candidatos e aos instrutores;
- e - apresentar-se nos locais solicitados pelos instrutores em boas condições de asseio e convenientemente trajados ou com o uniforme que for determinado; e
- f - manter o espírito de cooperação e solidariedade com os outros candidatos.

7.8 Serão eliminados os candidatos que incidirem em uma ou mais condutas durante o processo seletivo, sendo as infrações comunicadas por escrito. O prazo de defesa será de 24 (vinte e quatro) horas após ciência. A defesa deverá ser feita presencialmente e no prazo especificado, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período de **15/09/17**.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

8.1 O Teste de Aptidão Física – TAF, será aplicado a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2017, tendo como pré-requisito a apresentação do Certificado de Formação de Guarda Vida atualizado, no período de 20 a 23 de Novembro de 2017, para defenir a classificação geral, para a contratação dos 92 Guarda Vidas para o Verão e os 40 Guarda Vidas para o período Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

8.2 É condição para a participação no Teste de Aptidão Física (TAF) estar apto no Exame Cardiológico com Laudo Médico e/ou Atestado da Medicina do Trabalho liberando o candidato a realizar esforço físico, com no máximo 06 (seis) meses de realização.

8.3 É responsabilidade do candidato o pagamento da taxa dos Exames.

8.4 O local, dia e horário para realização do **Teste de Aptidão Física (TAF)** será divulgado quando da homologação do Resultado Final das Inscrições. O candidato deverá comparecer ao local indicado, podendo sofrer alterações, nos quais serão avisados antecipadamente, caso haja impossibilidade do local, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (para mulheres), tênis.

8.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) será avaliado e aprovado conforme Anexo I, e será composto de:

a) CORRIDA DE 12 MINUTOS: consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr.

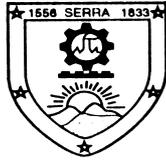
b) BARRA FIXA DINÂMICA: somente para candidatos do sexo masculino, será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para a barra fixa).

c) BARRA ESTÁTICA: somente para candidatos do sexo feminino, consiste na permanência em pegada de pronação, (palmas das mãos voltadas para frente, dorso das mãos voltado para o rosto), com o queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial será tomada com auxílio de meios de elevação.

d) ABDOMINAIS: será executada sequência de abdominais ininterruptas, sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se da posição em decúbito dorsal com braços estendidos para trás.

e) APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO: O exercício será executado sem contagem de tempo e de forma ininterrupta. Para candidatos do sexo masculino, o exercício será feito em 4 apoios e para o sexo feminino em 6 apoios (joelhos apoiados no solo).

f) NATAÇÃO NA PISCINA (100 m): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório e classificatório.

g) **NATAÇÃO NO MAR (700 m)**: consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório e classificatório.

8.6 Para a realização da prova o candidato deverá usar somente trajes de banho (sungas de praia para homens, maiô para mulheres), podendo utilizar touca de natação.

8.7 O TAF terá caráter eliminatório e classificatório e adotará como média mínima a nota 7,0 (sete), a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação nas provas acima descritas. Sendo que, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas em questão será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando, inclusive, das demais avaliações físicas.

8.8 Na Prova de natação na Piscina (100m), que tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), estará automaticamente desclassificado.

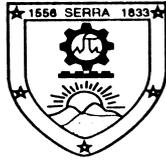
8.8.1 Na Prova de natação no Mar (700m), que tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), estará automaticamente desclassificado.

8.9 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade conforme realizado no Curso de Formação:

- 1º Melhor desempenho (tempo) na Corrida de 12 minutos;
- 2º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação de 700 metros;
- 3º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Barra Fixa ou estática;
- 4º Maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

9.1. A divulgação do resultado parcial ocorrerá na data provável de **6 de Dezembro de 2017** e será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista>, no link **concursos!Processos Seletivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Edital nº 001/2017, contendo a listagem dos candidatos classificados e desclassificados, bem como o período para Recursos à Comissão sobre o seu resultado.

9.2. O questionamento quanto ao resultado deverá ser feito presencialmente no Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES no prazo de 02 (dois dias) após a divulgação do resultado parcial.

9.3 A simples impetração de Recurso não garante a alteração do resultado. Entretanto, se em razão dele - ou por revisão da própria Comissão - forem verificados equívocos no Resultado Parcial, estes serão retificados em tempo.

9.4 Após o prazo de que trata o subitem 9.3, na data provável de **08 de Dezembro de 2017**, será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista>, no link **concursos! Processos Seletivos** Edital nº. 001/2017, o Resultado Final.

9.5 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

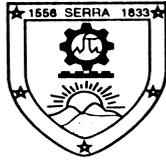
9.6 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista>, no link **concursos! Processos Seletivos**, Edital nº. 001/2017, não se responsabilizando este Município por outras informações.

9.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Serra.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando-se a ausência de quadro de reserva para provimento do cargo, tendo em vista a efeito sazonal acometido pelo Município de Serra/ES, após sua homologação final, o processo seletivo simplificado terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

10.2 Dentre os Candidatos classificados, serão aproveitados **40 (quarenta) primeiros APROVADOS** conforme listagem geral, por meio de aditivo contratual por um período de 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de contrato.

10.3 A prorrogação de contrato dar-se-á da seguinte forma: os 40 (quarenta) primeiros classificados no processo seletivo simplificado, exceto aqueles que forem advertidos ou tiverem respondendo procedimento administrativo (Sindicância ou Inquérito Administrativo).

10.4 Os candidatos selecionados para prestarem seus serviços laborativos com a Prefeitura de Serra, na época da assinatura do contrato, não poderão ter vínculo contratual com outras entidades no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

11. DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

11.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla (Praias e Lagoas) do Município de Serra e serão lotados na Secretaria de Defesa Social – SEDES.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. O contrato de trabalho dar-se-á de acordo com as necessidades da administração, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido antecipadamente, inclusive por mais de um período ininterrupto ou não, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

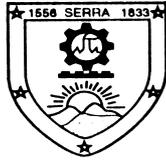
13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou que contenham rasuras.

13.2. É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar pelo site, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/lista>, no link **concursos! Processos Seletivos Edital 001/2017**, as convocações para assinatura dos contratos.

13.3. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação.

13.4. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CÓPIAS SOLICITADAS NA CONVOCAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

13.5. O não cumprimento do exposto nos itens 13.3 a 13.4 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.6. Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria de Defesa Social da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

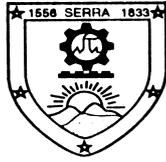
13.7. Fica eleito competente o foro da Comarca de Serra para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

13.9. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Serra - ES, 11 de Setembro de 2017.

AUDIFAX BARCELOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA GUARDA-VIDAS

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO

CIVIL: _____

NATURAL DE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

POSSUI ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE?

SIM NÃO

JÁ TRABALHOU COMO GV (Guarda-vidas)?

SIM NÃO

.....campos abaixo obrigatórios apenas para os que já trabalharam como GVC.....

LOCAIS E TEMPORADAS EM QUE TRABALHOU (APENAS ÚLTIMAS TEMPORADAS):

TEMPORADAS LOCAL (MUNICÍPIO)

DATA 1º CURSO: ____/____/____

LOCAL: _____

DATA ÚLTIMA RECERTIFICAÇÃO: ____/____/____

LOCAL: _____

AGÊNCIA: _____ C/C (ativa): _____

PRÓ-CIDADÃO / SEDES / DSP, ____/____/2017.

(local) (data)

Rua Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5.416 – Portal de Jacaraípe – SERRA/ ES – CEP: 29.173-795

TEL: 99984-1251

E-mail: guardamunicipal@serra.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Assinatura do(a) Interessado(a)

Recebido por: _____ **Data:** ____ / ____ / ____